

Diferenças entre separação e divórcio no Brasil

Normal 0 0 1 423 2032 43 6 2963 11.0 0 0 0 Todos sabem que terminar um relacionamento nunca é uma decisão fácil. São momentos de muita fragilidade emocional e preocupação sobre como se dar a partilha dos bens ou a guarda dos filhos. Muitos ficam em dúvida sobre questões básicas desse processo, e esclarecer as diferenças entre separação judicial e divórcio é o objetivo desse artigo. Em termos gerais, a separação judicial é uma etapa anterior ao divórcio. Quando o casal concorda com a separação e decide dar um fim ao relacionamento, acontece o que chamamos de separação consensual. Em tese, esse é o tipo mais simples de separação. Essa modalidade dispensa qualquer indicação a respeito das causas que levaram os cônjuges a fazer o pedido junto à Justiça. Se o casamento aconteceu há mais de um ano ou se o casal está de fato separado há dois anos no mínimo, o processo costuma correr com mais rapidez. Se o casal procura a Justiça em acordo sobre como ser a partilha dos bens, pensão e visita aos filhos, o processo pode acontecer ainda mais rapidamente. Para dar entrada no processo, os documentos necessários são: certidão de casamento, pacto pré-nupcial (se houver), certidão de nascimento dos filhos, documentos de imóveis e seus valores. Com a papelada toda em mãos, o advogado emite uma petição de acordo, que é encaminhada ao juiz. Assim, se não houver nenhum impedimento, a separação pode ter aprovação no mesmo dia. Já quando uma das pessoas não aceita a separação ou quando há acordo sobre quem tem direito a quic, acontece a separação litigiosa. É aqui que, através de seus respectivos advogados, os dois envolvidos no processo irão entrar em disputa por condições justas para a vida depois da separação. Nesse processo, além dos documentos obrigatórios necessários, as provas de má conduta do cônjuge que justifiquem o pedido de separação. Valem aqui fotos, atestados médicos, boletins de ocorrência e exames de corpo de delito. Enquanto o divórcio litigioso não vem, o juiz estabelece pensão, direito de visitas e guarda dos filhos de maneira provisória. Sob o aspecto jurídico, a principal diferença entre separação e divórcio é que, com o divórcio a pessoa está livre para casar novamente no civil. Na prática, é através de uma decisão judicial que o término de um casamento é formalizado. O divórcio pode ser solicitado depois de um ano da separação judicial ou diretamente, nos casos em que o casal não vive mais junto depois de dois anos. Outra diferença é que durante o divórcio a partilha de bens é obrigatória, diferentemente da separação judicial.

Sobre o Autor

Acadêmico de Direito [Divórcio](#) e [separação](#).

Source: <http://www.artigo1.com>